



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO – SEMAD / PMF

Faro/PA, 07 de janeiro de 2022.

De: Maria Heloisa Carvalho Rocha
Secretária Municipal de Administração

Ao Exmº Sr. Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal de Faro

Exmº. Prefeito

Após apurada as demandas das secretarias e fundos desta municipalidade, Solicito de V. Ex.^a, a devida atenção quanto ao procedimento para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de combustíveis, gás (GLP) e óleos lubrificantes derivados de petróleo para atender as necessidades da PMF e demais fundos municipais segue em anexo Termo de Referência elaborado após a juntada das necessidades.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abastecimento dos veículos terrestres e fluviais (veículos utilitários) utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura de Faro, visando ao atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam de abastecimento de combustível e óleos lubrificantes derivados de petróleo e com isso não sofram solução de continuidade dos trabalhos para o atendimento da população em geral.

As recargas de gás de cozinha são necessárias para o funcionamento dos prédios públicos do Município, que tem como prioridade o preparo de café, chás, merenda escolar, alimentação entre outros, que são servidos aos funcionários, visitantes, alunos, pacientes internados no hospital e outros.

Justifica-se a demanda e quantidade dos produtos, em razão do aumento da estimativa do consumo em relação ao ano anterior, onde o quantitativo estimado, não supriu satisfatoriamente o abastecimento dos veículos e fornecimento de gás de cozinha, restando prejudicada a eficácia de algumas ações realizadas no interesse público da municipalidade.



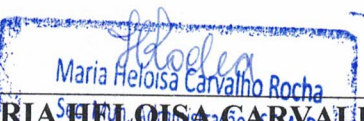
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Os materiais destinam-se à atender as necessidades administrativas de diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, porém, será gerenciada pela Secretaria de Administração, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, aos Órgãos Participantes, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste Instrumento, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo de cada Ordenador de Despesas.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria Heloisa Carvalho Rocha
MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n.º 001/2021-GP/PMF